



REQUERIMENTO Nº 028/2026

Autor: Vereador Elismar Barbosa Martins

Assunto: Requer o imediato cumprimento da Lei Municipal nº 1.422/2023, com a implantação do Abrigo Municipal de Cães e Gatos e das políticas públicas de proteção animal.

Senhor Presidente,
Requeiro, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando o cumprimento imediato da Lei Municipal nº 1.422/2023, com a implantação do Abrigo Municipal de Cães e Gatos, bem como a adoção de todas as medidas previstas na referida legislação.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 1.422/2023 foi aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pelo próprio Chefe do Poder Executivo em 15 de maio de 2023. Entretanto, passados mais de três anos, o Município permanece em descumprimento da legislação. Diante dessa omissão, apresentei denúncia ao Ministério Público do Estado de Goiás, que instaurou procedimento administrativo, requisitou informações ao Município e passou a acompanhar a execução da lei. Após a resposta da Prefeitura alegando que estava elaborando projetos para implantação do abrigo, o Ministério Público determinou novo ofício exigindo cronograma, previsão de início das obras e comprovação das providências adotadas. Posteriormente, o próprio Município informou ao Ministério Público que o início das obras ocorreria em até 120 dias. Mesmo assim, até a presente data, a estrutura continua sem ser implantada, mantendo o descumprimento da lei municipal. Além disso, o Supremo Tribunal Federal recentemente consolidou o entendimento de que a proteção e o acolhimento de cães e gatos abandonados constituem dever dos municípios, não sendo uma faculdade do gestor público. Também reconheceu que o Poder Judiciário pode determinar a implementação dessas políticas quando houver omissão da administração municipal. Dessa forma, não há mais qualquer justificativa para que o Município continue deixando de cumprir uma lei que ele próprio sancionou. Requeiro, portanto, que o Poder Executivo apresente, no prazo legal:

- 1º Cronograma definitivo para implantação do Abrigo Municipal de Cães e Gatos;
- 2º Data de início e conclusão das obras;
- 3º Informações sobre a dotação orçamentária destinada ao cumprimento da Lei nº 1.422/2023;
- 4º Relatório das medidas já adotadas para a efetiva execução da política municipal de proteção animal.

Plenário da Câmara Municipal de Barro Alto, 03 de agosto de 2026.

Elismar Barbosa Martins
Vereador